



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

\*\*\*\*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Felinto Muller 261

LEI Nº 027/83

De 12 de dezembro de 1.983.-

"Dispõe sobre autorização Legislativa para aquisição pelo Executivo Municipal, de materiais para o natal das crianças carentes do Município."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e adquirir materiais, para distribuição às crianças carentes do Município, quando da passagem das Festas de fim de ano.-

ARTIGO 2º - O montante a ser dispendido na aquisição dos materiais constantes no Artigo primeiro, ficará a critério do Executivo Municipal, dentro das condições financeiras atuais da Prefeitura Municipal.-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.-

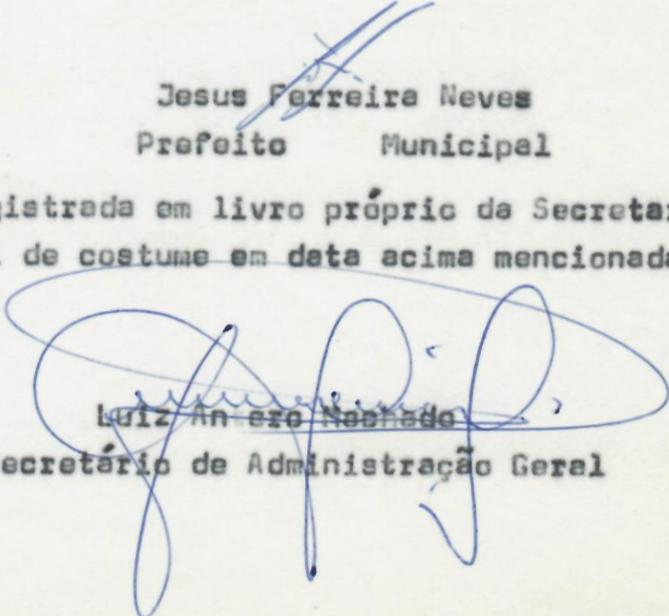
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.-

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos doze dias do mes de dezembro de 1.983.-

Jesus Ferreira Neves  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.

  
Luiz Antonio Nóbrega

Secretário de Administração Geral